

## **2º ADITAMENTO AO ANÚNCIO DE ABERTURA**

**Prorrogação do período de apresentação de candidaturas e alteração da data de elegibilidade das despesas**

### **N.º 002/CMF/10214/2020 – CADEIAS CURTAS**

(Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, Portaria n.º 249/2016 de 15 de Setembro, Portaria n.º 238/2017, de 28 de julho, Portaria n.º 46/2018 de 12 de fevereiro, Portaria n.º 214/2018 de 18 de Julho, Portaria n.º 303/2018 de 26 de novembro, Portaria n.º 133/2019, de 9 de maio, Portaria n.º 250/2019, de 8 de agosto, Portaria n.º 338/2019, de 30 de setembro, Portaria n.º 86/2020, de 4 de abril) e Portaria n.º 107/2020, de 4 de maio)

A submissão de candidaturas é prorrogada sendo efetuada entre o dia 2 de março (10:00:00) e o dia 15 de junho (17:30:59) de 2020 ao abrigo do disposto na Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua redação atual, que estabelece o regime de aplicação da Ação n.º 10.2. do PDR 2020, na tipologia referida na alínea d) do seu art.º 2.º.

Nos termos do artigo 8º da Portaria n.º 86/2020, de 4 de abril que altera a Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, são ainda, alterados no presente Anúncio, os seguintes termos e condições:

#### **1. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS**

Com exceção das despesas referidas no n.º 8 do anexo IX, da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na redação atual, apenas são elegíveis as despesas efetuadas a partir de 5 de abril de 2020, conforme definido pelo art.º 2.º da Portaria 107/2020 de 4 de maio.

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo IX da mesma Portaria.

É elegível uma despesa, na forma de custo simplificado, tendo em vista suportar os custos de deslocações aos mercados locais, ou a pontos de entrega, nomeadamente os custos de transporte, portagens e alimentação, no valor de 60 euros por deslocação, conforme os limites definidos nos n.os 4 e 5 do artigo 34.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua redação atual.

Coimbra, 12 de maio de 2020

O Presidente do Órgão de Gestão



(Nelson Lopes)